



REGRAS DE REEMBOLSO

Deslocamento: Passagem de ida e volta de ônibus convencional referente ao deslocamento da comarca de lotação do servidor a Belo Horizonte/MG.

*No deslocamento de veículo próprio, são adotados as seguintes regras:

- Deslocamento de uma única pessoa no veículo, o reembolso será no máximo o valor da passagem de ônibus referente a ida e volta (Comarca x BH x Comarca). Caso o valor atribuído a km fique menor do que o valor das passagens será reembolsado este.
- Deslocamento de duas pessoas, será verificado a despesa menos onerosas para o Sindicato; (seja a passagem de ônibus ou o cálculo da distância em quilometragem, que hoje é calculado o valor de: R\$0,45 (quarenta e cinco centavos) a cada km rodado.
- Deslocamento de três ou mais pessoas em um veículo, será reembolsado o valor referente ao cálculo da km.

Alimentação: O valor para reembolso da alimentação é de até R\$30,00 (trinta reais) por pessoa no dia do evento.

Hospedagem: Para os servidores que se deslocam das comarcas que estão acima de 250 km de distância de Belo Horizonte, o Sindicato reembolsa uma diária referente a hospedagem, nos valores máximos abaixo especificado.

-Apartamento individual até R\$130,00 (cento e trinta reais).

-Apartamento duplo até R\$160,00 (cento e sessenta reais).

-Apartamento triplo até R\$190,00 (cento e noventa reais).

OBS:

-No dia do evento será entregue um formulário de solicitação de reembolso que deve ser preenchido, assinado e anexado os comprovantes de despesas.

O reembolso só será realizado mediante a comprovação dos gastos e o servidor sindicalizado tem direito a ele.